



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

REGULAMENTO DA PESQUISA DO IFRR APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 060/2011-CONSELHO SUPERIOR

Art. 1º O Regulamento da Pesquisa no âmbito do IFRR, foi aprovado e instituído pelo Conselho Superior e será administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica/PROPESQ, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

Art. 2º A pesquisa compreende o trabalho criativo realizado de forma sistemática com o objetivo de produzir e acumular conhecimentos, incluindo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, e o uso dessa produção de conhecimentos para atender novas aplicações.

Art. 3º Quanto à classificação, pode ser dividida, sob o ponto de vista de sua natureza, em:

I. Pesquisa Básica: objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais.

II. Pesquisa Aplicada: objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos, isto é, a ciência é usada para resolver problemas específicos identificados na realidade atual, cujo resultado se reverte em benefícios em forma de produtos ou processos para a sociedade. Envolve verdades e interesses locais.

Art. 4º Entende-se por projeto de pesquisa científica toda proposta de atividade formulada com objetivo de produzir informações que complementam ou superam o conhecimento já produzido e que buscam a solução de um problema considerado de relevância social, sendo que esta atividade:

I. É o meio formal, sistemático e intensivo, dirigido ao desenvolvimento de um corpo organizado de conhecimentos, já produzido ou em processo de construção;

II. Implica qualquer nível de investigação, com início e final definidos, fundamentado em objetivos específicos, visando à produção de conhecimentos e/ou construção de teorias;

III. Constitui-se em reflexão minuciosa sobre um determinado assunto, que exige a explicação do referencial teórico a partir do qual o pesquisador vai abordar o problema, assim como a definição conceitual ou operacional dos termos básicos com os quais será organizada a investigação científica;

IV. É um estudo controlado, que implica propor hipóteses e/ou pressupostos acerca de relações presumíveis entre fenômenos que circundam o problema identificado como objeto da investigação.

V.

CAPÍTULO II DA PESQUISA ADOTADA PELO IFRR

Art. 5º A pesquisa realizada no IFRR deve ser, prioritariamente, de natureza aplicada, considerando a Lei nº 11.892/2008 que rege os Institutos Federais, o Termo de Acordo de Metas e Compromissos e no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Parágrafo Único: Os projetos a serem desenvolvidos devem estar em consonância com a Política Institucional de Pesquisa e Inovação Tecnológica do IFRR e com os princípios e linhas de pesquisa, conforme delineados no PDI.

CAPÍTULO III DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO IFRR

Art. 6º A pesquisa realizada no IFRR pode ser resultante de:

I. Produção em sala de aula;

II. Programa institucional de fomento à pesquisa;

III. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação ou pós-graduação);

IV. Editais externos;

V. Grupos de pesquisa;

VI. Ações de extensão.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 7º A pesquisa realizada no IFRR deve envolver servidores (técnicos e docentes) e discentes de todos os níveis e modalidades (curso técnico, graduação, tecnológico e pós-graduação).

Art. 8º As categorias de participação em projetos de pesquisa são definidas como:

I. Coordenador: responde pelo projeto, coordena as ações da equipe, recebe e dá encaminhamentos às correspondências, elabora relatórios, convoca e coordena reuniões, além de executar atividades inerentes ao projeto;

II. Participantes: participam do projeto em todas as suas atividades, conforme previsto no plano de trabalho do projeto.

§ 1º Podem participar de projetos de pesquisa docentes, servidores técnico-administrativos e discentes do IFRR, bem como membros da comunidade externa.

§ 2º Membros da comunidade externa somente podem participar quando da assinatura de convênios institucionais ou da assinatura de termo de responsabilidade.

§ 3º A coordenação do projeto fica a cargo de um único servidor (docente ou técnico-administrativo), desde que esteja cadastrado como pesquisador no setor de pesquisa do Campus de lotação.

CAPÍTULO V DO CADASTRAMENTO DO PESQUISADOR E DE PROJETOS DE PESQUISA

Art. 9º O pesquisador deve se cadastrar no respectivo setor responsável pela pesquisa do Campus de lotação, por meio do preenchimento de formulário (anexo I), juntamente com uma cópia impressa do currículo lattes (últimos cinco anos).

Parágrafo Único: Poderão se cadastrar como pesquisador docentes, técnicos e discentes do IFRR envolvidos em pesquisa.

Art. 10 Os projetos de pesquisas científicas a serem desenvolvidos no IFRR devem estar cadastrados no respectivo setor responsável do Campus, através de formulário preenchido (anexo II), juntamente com uma cópia impressa do projeto e currículo lattes (últimos cinco anos) de todos os membros da equipe.

Parágrafo único: Os projetos poderão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para verificar questões relativas à inovação tecnológica e/ou propriedade intelectual conforme interesse manifestado pelo pesquisador.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA NO IFRR

Art. 11 O pesquisador deverá atualizar seu cadastro junto ao setor de pesquisa do Campus de lotação, encaminhando ao final de cada ano letivo relatório da produção científica desenvolvida no período (anexo III).

Parágrafo Único: Os discentes cadastrados como pesquisador deverão informar ao setor de pesquisa em que se encontra cadastrado o término ou o desligamento do curso, juntamente com a entrega do relatório da produção científica do período (Formulário III).

Art. 12 O coordenador de projeto de pesquisa científica deverá encaminhar para o setor de pesquisa relatórios anuais (anexo IV).

Art. 13 Ao final da execução do projeto, o coordenador deverá encaminhar ao setor de pesquisa 1 (uma) cópia na forma impressa e 1 (uma) na forma digital do relatório final da pesquisa, no qual devem constar descritos os produtos e/ou processos de inovação gerados.

§ 1º O relatório final deve ser encaminhado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de conclusão.

§ 2º Em casos em que a produção demandar registros de patentes, o disposto no Art. 12 deverá respeitar o sigilo através da supressão de informações inerentes a este tipo de processo.

Art. 14 O setor responsável pela pesquisa de cada Campus deverá manter o cadastro dos pesquisadores e projetos desenvolvidos atualizados, para o acompanhamento das pesquisas realizadas no Campus.

Art. 15 O responsável pelo setor deverá encaminhar a cada ano relatório atualizado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, para o acompanhamento das pesquisas realizadas na Instituição.

Art. 16 Em caso de suspensão, cancelamento ou reativação do projeto, o coordenador do projeto deve encaminhar solicitação circunstanciada por escrito ao setor de pesquisa do Campus.

Parágrafo Único: A mudança de coordenador ou inclusão e exclusão de participante durante a execução do projeto deve ser comunicada por escrito ao setor de pesquisa do Campus.

CAPÍTULO VII DOS ASPECTOS ÉTICOS

Art. 17 Todas as pesquisas a serem desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) devem estar de acordo com as normas previstas na legislação vigente do país.

§ 1º Os projetos entregues para cadastramento no setor de pesquisa do Campus serão encaminhados para a Comissão Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPPI) do IFRR para análise e parecer.

§ 2º As pesquisas que envolvam seres humanos ou animais devem, obrigatoriamente, apresentar 1 (uma) cópia do protocolo de submissão ao respectivo Comitê de Ética.

CAPÍTULO VIII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Art. 18 Os resultados obtidos por pesquisas realizadas no IFRR deverão ser divulgados pelo(s) autor(es) para a comunidade científica por intermédio de artigos em periódicos, anais, livro, capítulos de livro, encontros científicos, entre outros, e uma cópia

do material deve ser entregue ao setor de pesquisa de cada Campus junto com o relatório de atividades desenvolvidas (anexo III).

§ 1º A produção científica resultante de pesquisas realizadas no IFRR deve ser disponibilizada ao público no formato digital para *download* no site da Instituição. O encaminhamento do material para alimentação do sistema será de responsabilidade do setor de pesquisa de cada Campus, junto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica/Coordenação de Produção e Publicação Técnico-científica.

§ 2º Nos casos em que os resultados obtidos por pesquisas não tenham gerado produção científica, o setor de pesquisa poderá disponibilizar o relatório final no formato digital para *download* no site da Instituição, após passado o período de 1 (um) ano de sua entrega (anexo V).

§ 3º O pesquisador ou coordenador do projeto poderá solicitar sigilo por escrito nos casos que envolvam descobertas científicas, criação e/ou inovação de novos produtos e/ou processos.

Art. 19 Os resultados de pesquisa oriundos de Trabalho de Conclusão de Curso e devidamente cadastrados no setor de pesquisa do Campus deverão respeitar o disposto no §2º do Art. 18.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 20 O coordenador de projeto de pesquisa e/ou pesquisador será considerado inadimplente após 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento da data para apresentação do relatório final e relatório de produção científica.

Art. 21 O não cumprimento dos dispositivos presentes neste regulamento implicará a impossibilidade dos pesquisadores inadimplentes concorrerem a programas de bolsas, de qualquer natureza, financiadas pelo IFRR, bem como a participação em eventos custeados pela Instituição.

Art. 22 O coordenador de projeto de pesquisa e/ou pesquisador sairá da condição de inadimplência após a regularização dos relatórios pendentes no setor de pesquisa do Campus.

Parágrafo Único: O coordenador de projeto de pesquisa e/ou pesquisador, após regularizar a situação junto ao setor de pesquisa do Campus, ficará ainda inapto conforme o que está disposto no Art. 21. durante o período de 2 (dois) anos.

Art. 23 Nos casos devidamente justificados por meio de documentos escritos entregues ao setor de pesquisa do Campus, os documentos serão encaminhados à Comissão Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPPI) para análise e parecer. Caso recebam parecer favorável não se aplicará o Art. 21.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica, juntamente com a Comissão Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPPI).

Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2011.

Edvaldo Pereira da Silva
Reitor Pro Tempore do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

ANEXO I – CADASTRO DE PESQUISADOR

I DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	
Nacionalidade:	Ano de nascimento:
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino
E-mail:	
Servidor: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnico	
Discente: Curso: _____ Período de conclusão: _____ Modalidade: <input type="checkbox"/> Técnico <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Tecnológico <input type="checkbox"/> Pós-graduação	

II TITULAÇÃO

Graduação
Ano de conclusão:
Curso:
Instituição:
Sigla da instituição:

Especialização	
Ano de conclusão:	Ano de obtenção do título:
Área de conhecimento:	
Curso:	
Título da monografia:	
Instituição:	
Sigla da instituição:	



INSTITUTO FEDERAL
RORAIMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

Mestrado

Ano de conclusão:	Ano de obtenção do título:
Área de conhecimento:	
Curso:	
Título da dissertação;	
Instituição:	
Sigla da instituição:	

Doutorado

Ano de conclusão:	Ano de obtenção do título:
Área de conhecimento:	
Curso:	
Título da dissertação;	
Instituição:	
Sigla da instituição:	

Livre-docente

Ano de conclusão:
Área de conhecimento:
Curso:
Título do trabalho:
Instituição:
Sigla da instituição:

Pós-doutorado

Ano de conclusão:
Área de conhecimento:
Curso:
Título do trabalho:
Instituição:
Sigla da instituição:



INSTITUTO FEDERAL
RORAIMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

II GRUPO DE PESQUISA

PARTIPAÇÃO EM GRUPOS DE PESQUISA	
Nome do grupo:	
Status do grupo:	
Endereço eletrônico para acesso:	
Área:	
Ano de formação:	
Situação no Grupo: () Dirigente () Líder de grupo () Pesquisador () Estudante () Outro	

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

ANEXO II - CADASTRAMENTO DE PROJETO

Ano 20__

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Número de registro: _____

Título do projeto:			
Linha de pesquisa:			
Responsável: Nome: CPF: Endereço: Telefone: e-mail:			
*Coordenador (Preencher somente quando o responsável não for o coordenador): Nome: CPF: Endereço: Telefone: e-mail:			
Tipo: <input type="checkbox"/> Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica – PIBICT <input type="checkbox"/> Trabalho de Conclusão de Curso <input type="checkbox"/> Edital externo <input type="checkbox"/> Outro – Especificar: _____			
Situação:	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Desativado	<input type="checkbox"/> Concluído
Discentes envolvidos: Nome: CPF: Endereço: Telefone: e-mail: Curso: <input type="checkbox"/> Nível médio <input type="checkbox"/> Nível médio técnico <input type="checkbox"/> Nível superior <input type="checkbox"/> Pós-graduados			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

ANEXO III – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

I DADOS PESSOAIS

Nome:
E-mail:
Nível: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

II - ATIVIDADES

Participação em Eventos (congressos, encontros, seminários, cursos...)
*Anexar comprovante

Exemplo:

Título do evento. Local de realização. Ano.

Resumos publicados
*Anexar cópia
Exemplo: Autores. Título do resumo. In: Nome do evento, local, ano.

Trabalhos publicados
*Anexar cópia
Exemplo: Autores. Título do trabalho. Nome da revista, Editora, cidade da editora, volume, número, páginas (inicial – final), ano. Autores. Título do capítulo de livro. In: Editores, Título do livro. Editora, cidade da editora. Páginas (inicial – final), ano. Autores. Título do livro. Editora, cidade da editora. Total de páginas, ano.

Demais produções
*Anexar cópia

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

ANEXO IV – RELATÓRIO ANUAL

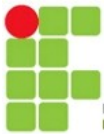
Ano 20__

I - IDENTIFICAÇÃO

Número de registro: _____

Título do projeto:		
Linha de pesquisa:		
Responsável:		
Nome:		
CPF:		
Endereço:		
Telefone:		
e-mail:		
Situação:	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Desativado
		<input type="checkbox"/> Concluído

* Anexar descrição detalhada das atividades e/ou resultados alcançados no período deste relatório.



INSTITUTO FEDERAL
RORAIMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

ANEXO V – Termo de Autorização para tornar disponível a “OBRA” em meio impresso ou eletrônico

1. IDENTIFICAÇÃO

Autor(a):	
Título:	
Matrícula/SIAPE:	CPF:
RG N°:	Órgão expedidor:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
Número de páginas:	
Tipo de obra	
<input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso <input type="checkbox"/> Monografias <input type="checkbox"/> Relatório de projetos <input type="checkbox"/> Outro: _____	

2. INFORMAÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO:

Este trabalho é confidencial?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Ocasionará registro de patente?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Pode ser liberado para acesso público?
<input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não
Em caso de publicação parcial, assinale as permissões:
<input type="checkbox"/> Capítulos. Especifique: _____

(Assinatura do autor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CAMPUS ...
DIRETORIA/COORD. DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOV. TECNOLÓGICA

FORMULÁRIO V – Termo de Autorização para tornar disponível a “OBRA” em meio impresso ou eletrônico

Termo de Autorização para tornar Disponível a “OBRA”

Na qualidade de titular dos direitos de autor(a) da publicação supracitada, de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo, a partir desta data, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima a tornar o trabalho disponível **gratuitamente**, em meio impresso ou eletrônico, na Rede Mundial de Computadores, no formato especificado¹, bem como a sua impressão ou *download*, sem ressarcimento dos direitos autorais, desde que respeitadas as permissões assinaladas no item 2, deste documento, e a título de divulgação da produção científica gerada por esta Instituição.

Cidade, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) autor(a)

Diretoria/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

Recebido em ____ / ____ / ____

Responsável _____

Liberado em ____ / ____ / ____

Responsável _____

¹Texto (PDF); Imagem (JPG ou GIF); Som (WAV, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, AVI, QT); Outros (específico da área).